



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 077/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2015, em todas as repartições públicas municipais.

§ **Único** – O Ponto Facultativo do dia 30 de Outubro de 2015 refere-se ao dia 28 de Outubro de 2015, data que comemora o dia do Funcionário Público, que foi transferido, ficando a data de 28 de Outubro de 2015 como dia útil normal.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica nas áreas das Finanças e nos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de Outubro de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

